



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 2.106, DE 03 DE JULHO DE 2015.

**DENOMINA A ACADEMIA DA SAÚDE
INSTALADA NA AVENIDA DO SABER AO LADO
DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA
IDADE DE ACADEMIA DA SAÚDE ROSALINA
FERREIRA DA SILVA, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

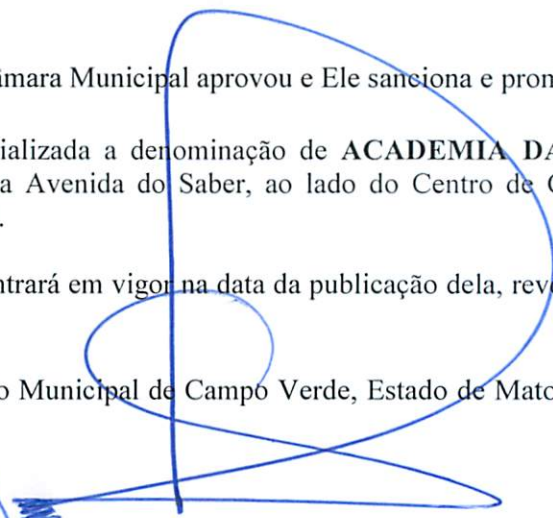
FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

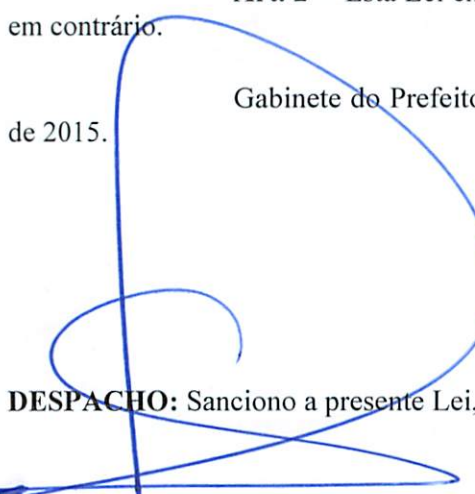
Art. 1º - Fica oficializada a denominação de **ACADEMIA DA SAÚDE ROSALINA FERREIRA DA SILVA**, instalada na Avenida do Saber, ao lado do Centro de Convivência da Terceira Idade, no município Campo Verde-MT.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação dela, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 03 de julho de 2015.


**FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL**

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.


**FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


**GILMAR ZITO PRATI
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**